

DECRETO Nº 2.065, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.483, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.94.0000 – 47417	Indenizações Trabalhistas	R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (60%)	
3.3.1.90.96.0000 – 431	Ressarc. de Despesa de Pessoal Requisitado	R\$ 2.600,00
3.3.1.90.04.0000 – 416	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 70.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 72.600,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.94.0000 – 47046	Indenizações Trabalhistas	R\$ 79.000,00
3.3.1.90.04.0000 – 652	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 75.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 154.000,00
Recurso 0040 – ASPS		
	TOTAL.....	R\$ 241.600,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação nas seguintes classificações:

02.02.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.1.90.11.0000 – 46976	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (60%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 72.600,00
Recurso 0031 – FUNDEB		

08.01.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
3.3.1.90.11.0000 – 654 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 154.000,00
Recurso 0040 – ASPS
TOTAL.....R\$ 241.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 08 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração